

Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N°.146, de 16 de julho de 2012.

Dispõe sobre alteração/retificação de cargo e aumento no quantitativo de vagas na estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, ainda, com fulcro no na Lei Complementar n°. 064/2009, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado/retificado a nomenclatura do cargo de "Atendente de Endemias" para "Agente de Endemias", e ampliado com a criação de mais 10(dez) vagas do referido Cargo na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Itapemirim, especificamente na Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o já estipulado pela alínea "b", inciso I, do artigo 1º, e anexo II, da Lei Complementar n°. 064, de 21 de janeiro de 2009.

Parágrafo único – O Anexo II da Lei complementar n°. 064, de 21 de janeiro de 2009 passa a vigor com a redação abaixo consignada, mantendo-se as demais disposições da referida Lei Complementar e Anexos.

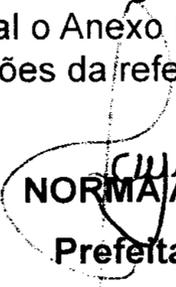
ANEXO II

CARGOS	QUANTITATIVO
Odontólogo	03
Auxiliar de Enfermagem	02
Agente de Vigilância Sanitária	02
Atendente	06
Atendente de Dentista	03
Agente de Endemia	14
Escriturário	08
Servente	03

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente para o exercício de 2012, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito especial.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Anexo II da Lei Complementar n°. 064, de 21 de janeiro de 2009, mantidas as demais determinações da referida Lei Complementar.

Itapemirim - ES, 16 de julho de 2012.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – **Homepage:** www.itapemirim.es.gov.br